

Lei nº 636

" Dispõe sobre Concessão de Subvenção "

A Câmara Municipal de Welfim Moreira, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder a seguinte Subvenção:

Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Welfim Moreira: Pr# 4.129, 35.

Art. 2º - A referida Subvenção destina-se ao pagamento da prestação vencida em 07.04.90, financiada pelo FUNDEC ao referido Conselho, para ampliação do Hospital de Welfim Moreira.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, para fazer face às despesas relacionadas no Art. 2º.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18.04.90.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Welfim Moreira, 30 de Abril de 1990.

~~Assinatura~~
as) Mr. Sebastião A. de Faria
Prefeito Municipal

Evairto Gomes
as) Evairto Gomes
Secretário